

RESOLUÇÃO Nº 04/2024.  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**COBRANÇA DE TAXA MENSAL PARA OS ALUNOS QUE PRATICAM TÊNIS E  
BEACH TENNIS**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução, em cumprimento ao contido no Ofício da Diretoria de nº 0868/24, a saber:

**Art. 1º.** – Os valores mensais atualmente cobrados dos associados, referentes as Aulas de Tênis e Beach Tennis, serão os mesmos a serem cobrados no ano/exercício de 2.025, devendo sofrer reajuste somente no ano/exercício/mês de Janeiro de 2.026, nos parâmetros contidos nos arts. 1º. e 2º da Resolução 02/2023.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º. de Janeiro de 2.025 e foi aprovada em Sessão deste Conselho Deliberativo do dia 12 de novembro de 2.024, devendo ser afixada nos quadros de avisos do Clube, a fim de ter publicidade.

Jaú, 13 de novembro de 2.024.

  
**Eng. Valéria Lopes Rodrigues**  
Vice Presidente do Conselho Deliberativo

  
**Evandro Fernandes**  
1º. Secretário do Conselho

OFÍCIO CONSELHO Nº 147/2024

Jaú, 14 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
Tadeu Aparecido Rossanese  
MD. Presidente do Caiçara Clube de Jahu  
Nesta

Ref. Ofício da Diretoria nº 0868/2024 - Resposta ao Ofício do Conselho nº 130/2024,  
Referente Ofício da Diretoria nº 0779/2024 - Resposta ao Ofício do Conselho nº  
127/2024 - Palavra Livre.

Informamos a Vossa Senhoria que o Ofício em referência foi apreciado na última reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida aos 12 de novembro passado, e foi aprovado de forma unânime o congelamento do valor no exercício 2025, cuja cobrança será alterada em janeiro de 2026, conforme Resolução em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Valéria Lopes Rodrigues  
Vice Presidente do Conselho Deliberativo

  
Evandro Fernandes  
1º Secretário do Conselho Deliberativo

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ  
  
Tadeu Aparecido Rossanese  
Presidente